



SENADO FEDERAL
Primeira Secretaria

PARECER N° , DE 2015

Da MESA DO SENADO FEDERAL,
sobre o Requerimento nº 834, de 2015.

RELATOR: Senador **VICENTINHO ALVES**

I – RELATÓRIO

Trata o presente processo do Requerimento nº 834, de 2015, de autoria do Senador Aécio Neves, no qual Sua Excelência, com o esteio do artigo 50, § 2º, da Constituição Federal combinado com o artigo 216, I, do Regimento Interno do Senado Federal, postula que a “Senhora Ministra do Desenvolvimento Social e Combate à Fome, Tereza Campello, informe sobre a atuação do seu Ministério” quanto ao número de consultores contratados pelo Ministério por intermédio de parcerias com universidades e entidades internacionais e, destes, quantos já ocuparam cargo em DAS no Ministério do Desenvolvimento Social. Soma aos questionamentos se o Ministério ainda entende necessário manter estes consultores e por quais razões; quantos servidores de carreira tem o Ministério e quantos trabalhadores terceirizados o Ministério emprega atualmente. E, por fim, qual o último concurso público realizado.

II – ANÁLISE

O Requerimento nº 834, de 2015, do Senador Aécio Neves cuida em postular que a Senhora Ministra do Desenvolvimento Social e Combate à Fome, Tereza Campello, informe quanto ao número de consultores contratados pelo Ministério por intermédio de parcerias com universidades e entidades internacionais e, destes, quantos já ocuparam cargo em DAS no Ministério do Desenvolvimento Social. Soma aos questionamentos se o Ministério ainda entende necessário manter estes

SF/16688.03538-17



SENADO FEDERAL

Primeira Secretaria

consultores e por quais razões; quantos servidores de carreira tem o Ministério e quantos trabalhadores terceirizados o Ministério emprega atualmente. E, por fim, qual o último concurso público realizado.

Sua Excelência o Senador Aécio Neves destaca que “segundo levantamento no Portal da Transparência, em março de 2015, o número de cargos e funções de confiança no Governo Federal, incluindo administração direta, autarquias e fundações, chegava a 89.550.”.

Acresce o nobre senador mineiro que o pedido tem por fito “avaliar o quadro de servidores do referido Ministério”.

O pleito enquadra-se na competência constitucional de fiscalizar do Senado Federal, além do que, encontra-se de acordo com a Lei de Transparência, que busca resguardar o interesse público.

III – VOTO

Não há dúvida, portanto, que o Requerimento nº 834, de 2015 vem devidamente fundamentado e as razões que o motivam são de ordem constitucional e atendem diretamente o interesse público.

Pelo exposto, concluímos pela aprovação do Requerimento nº 834, de 2015, de autoria do Senador Aécio Neves.

Sala da Comissão,

, Presidente

, Relator

SF/16688.03538-17